



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“Autoriza o Executivo a instituir a COPA JOARI DE FUTEBOL no Município de Corguinho-MS”.**

**MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Autoriza o Executivo do Município a instituir a **COPA JOARI DE FUTEBOL**, no Município de Corguinho-MS, Distrito do Taboco e dá outras providências.

**Art.2º** A elaboração, organização e realização do evento, ficará por conta do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

**Art.3º** As demais normas e procedimentos necessários à realização do Campeonato serão definidos em regulamento próprio, a ser editado e realizado, anualmente no primeiro semestre de cada ano, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e amplamente divulgado na imprensa do Município.

**Art.4º** Poderá se inscrever no Campeonato qualquer equipe que preencha os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*marcela r lopes*  
**MARCELA RIBEIRO LOPES**  
Prefeita Municipal